

VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

**DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA
CRIMINAL E PROCESSO II**

CARINA DEOLINDA DA SILVA LOPES

ALISSON THIAGO DE ASSIS CAMPOS

PAULO JOVINIANO ALVARES DOS PRAZERES

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito penal, criminologia, política criminal e processo II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Alisson Thiago de Assis Campos; Carina Deolinda Da Silva Lopes; Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-674-1

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito penal 3. Criminologia. VI Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO

II

Apresentação

O VI Encontro Virtual do CONPEDI, que teve como tema “Direito e Políticas Públicas na Era Digital”, reuniu diversos trabalhos acadêmicos com recortes contemporâneos e inovadores em seus grupos de trabalhos e salas de pôsteres.

Mais uma vez organizado na modalidade virtual, o CONPEDI demonstra o seu comprometimento com a pesquisa e as atividades acadêmicas, mesmo em tempos de necessário distanciamento físico. A instituição, que conta com as tecnologias da comunicação e da informação para realizar o evento, jamais perdeu de vista o protagonismo humano, recebendo e acolhendo pesquisadores, professores e parceiros de todo país, além de convidados estrangeiros.

No dia 22 de junho de 2023, que marcou o segundo dia de atividades do maior evento em Direito no Brasil, foram apresentados os pôsteres na sala de DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO II, sob a coordenação dos professores Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres, Carina Lopes e Alisson Thiago de Assis Campos.

O produto dos 09 (nove) trabalhos apresentados, pode ser visto na presente publicação, começando pela pesquisa de Vagner Lopes da Silva intitulada "CRIMES NO METAVERSO EM CONSONÂNCIA COM O CÓDIGO PENAL BRASILEIRO". Orientado pela Professora Jéssica Amanda Fachin, da Faculdade Londrina, a apresentação tratou de um tema novo, o Metaverso, a fim de avaliar se "agressões e abusos" realizados no âmbito virtual são abarcados pelo Código Penal Brasileiro.

Posteriormente, a pandemia foi alvo da pesquisa denominada "COVID-19 NO SISTEMA PRESIDÁRIO BRASILEIRO: DA INDIFERENÇA ÀS MEDIDAS CONCRETAS NO CENÁRIO PANDÊMICO BRASILEIRO", elaborada por Carolline Leal Ribas e Cynthia Sirlaine Ferreira, da Estácio de Sá/Belo Horizonte. A pesquisa é fruto do trabalho da Clínica de Direitos Humanos da instituição e buscou verificar quais as medidas adotadas pelos presídios durante o período de pandemia antes da disponibilização das vacinas.

A pesquisadora Ayla Lana Dias Quaresma, da UNIFAMAZ, abordou a temática envolvendo

os "DISCURSOS QUE CONDENAM: UMA ANÁLISE DOS DEPOIMENTOS

POLICIAIS NOS PROCESSOS DE TRÁFICO DE DROGAS NO TRIBUNAL DE

JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA". Em sua pesquisa, ela buscou verificar como se dá a utilização do depoimento dos policiais para condenação viola o princípio acusatório que deve reger o Processo Penal. Sua análise fundou-se em 471 processos do Tribunal de Justiça do Pará, verificando similitudes entre os processos, sendo que em 70% dos casos o uso do depoimento é o único meio para condenar os acusados.

Do mesmo modo, o pesquisador Samuel Antigueira Michelan, da PUC/SP, pesquisou sobre os "DADOS NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO: UMA ANÁLISE DAS MEDIDAS RESTRITIVAS DE LIBERDADE ENTRE AS FONTES DISPONÍVEIS". Em sua apresentação, justificou a inclusão do tema no GT tendo em vista que os instrumentos punitivos não se dão exclusivamente no Direito Penal, mas se manifestam de diversas formas. Como resultado, sugere que os dados do SINASE são divulgados com atraso e, além disso, demonstrou desconfiança para com os dados, que dificultam pesquisas.

Outra contribuição importante para os debates foi a discussão trazida por Ana Paula Santana Nascimento e Joana Maria Souza Costa, autoras que trataram da "CRIMINALIDADE FEMININA: UMA ANÁLISE CRÍTICA ACERCA DA VULNERABILIDADE SOCIAL FRENTE A PRÁTICA DE CRIMES", trabalho em que analisam os fatores que tornam as mulheres mais vulneráveis (classe e gênero), sugerindo que estas vulnerabilidades tornam as mulheres mais suscetíveis à prática de crimes.

Os "DESAFIOS PARA A CONFIGURAÇÃO DO CRIME DE ESTUPRO VIRTUAL

NO DIREITO PENAL BRASILEIRO" foi o tema do trabalho de Hádria do Socorro Pinto Corrêa, de Belém-Pará. Egressa da UNIFAMAZ e em sua primeira participação no CONPEDI, a autora apontou que não é mais necessário o contato físico entre autor e vítima para caracterização do crime de estupro, mas que ainda há grande divergência sobre a possibilidade de se reconhecer o crime de estupro em sua modalidade virtual.

Também em seu primeiro CONPEDI, o jovem pesquisador Gabriel D'carolus Gonçalves Oliveira tratou sobre a "EXECUÇÃO DA PENA APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO: PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA". Aluno da Faculdade de Direito de Franca e extremamente educado, Gabriel nos brindou com uma análise da colisão entre o princípio da presunção de inocência e o princípio da soberania dos veredictos no caso de julgamentos realizados pelo Tribunal do Júri.

Por fim, a pesquisadora Mariana Aparecida Carlin apresentou trabalho intitulado "IGREJA CATÓLICA: O CRIME SEXUAL SISTÊMICO E SUA APLICABILIDADE", enquanto a temática envolvendo "O ABUSO SEXUAL INFANTIL NO CONTEXTO DAS REDES SOCIAIS E AS DIFICULDADES NO ENFRENTAMENTO AO PROBLEMA" foi alvo da preocupação do pesquisador Gustavo Dias Santiago, também da Faculdade de Direito de Franca, que abordou a necessidade de se discutir a utilização da tecnologia (machine learning) para investigação de crimes ocorridos no âmbito virtual.

O nível dos trabalhos apresentados na sala de pôsteres de DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO II impressionou pelo rigor metodológico e pela contemporaneidade dos temas. Lembrando, ainda, a importância da apresentação de pesquisas no formato “pôster”, visto que é uma forma de inserir no evento os alunos de graduação com experiências em iniciação científica.

Professor Alisson Thiago de Assis Campos

Professora Carina Lopes

Professor Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres

DADOS NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO: UMA ANÁLISE DAS MEDIDAS RESTRITIVAS DE LIBERDADE ENTRE AS FONTES DISPONÍVEIS

Samuel Antiqueira Michelin

Resumo

Em 2012, com a aprovação da Lei 12.594, que estabelece o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), consolidou-se a determinação de elaboração de levantamentos anuais retratando, em dados, o cenário do sistema socioeducativo nacional. Entretanto, as diretrizes e a base para a elaboração do SINASE estabeleceram-se anteriormente, por intermédio da Resolução nº 119 do CONANDA, definindo parâmetros para a promoção de uma política pública que efetivamente respeitasse as crianças e adolescentes como verdadeiros sujeitos de direitos. Visa-se, na presente pesquisa, verificar se há, de fato, escassez de conteúdo disponível, de modo a analisar a publicação dos dados constantes dos levantamentos do SINASE, a partir de 2012, com o recorte de medidas de privação de liberdade (internação e semiliberdade), até o último relatório (2017, publicado em 2019). Outrossim, pretende-se trabalhar com outras fontes de dados sobre o sistema socioeducativo, tais como os anuários de segurança pública e os relatórios da Fundação Casa do Estado de São Paulo, de tal modo a se verificar a produção desses dados e compará-los aos relatórios do SINASE.

Encara-se na pesquisa a temática dos dados no sistema socioeducativo nacional, constantes nos relatórios do SINASE, os anuários de Segurança Pública e os relatórios da Fundação Casa do Estado de São Paulo. A partir desta demarcação, o problema de pesquisa remete às questões: Há produção de dados sistematizada no Brasil de acordo com os parâmetros exigidos em lei (sobretudo periodicidade adequada) no que se refere às medidas privativas de liberdade? Para qual tendência sinalizam esses dados?

Levantar dados sobre a imposição de medidas de internação e semiliberdade a jovens e adolescentes, com o recorte específico de 2012 até 2017. Analisar as normativas sobre a produção de dados no sistema socioeducativo; Verificar o respeito ao disposto em lei sobre a periodicidade da produção de dados; sistematizar os dados oficialmente fornecidos; Extrair conclusões criminológicas com base nos dados levantados

Método indutivo: partindo dos dados individualmente considerados, a fim de extrair determinações quanto à dinâmica dos processos de criminalização no âmbito do sistema socioeducativo. Os procedimentos metodológicos serão a revisão de literatura e compilação e análise dos dados oficiais sobre as medidas socioeducativas de privação de liberdade.

Em sede de resultados, embora ainda provisórios- ou seja, pendentes, no decorrer da pesquisa,

de confirmação-, notou-se que, no Brasil, os dados relativos ao sistema socioeducativo são insatisfatórios do ponto de vista da produção- séria, rigorosa e científica- análise e publicação das informações.

O principal instrumento disponível é o relatório do SINASE. De acordo com as normas estudadas, o relatório em questão deveria obedecer à periodicidade anual exigida; no entanto, a partir das buscas por dados, verificou-se que há um sistemático desrespeito à exigência legal. Para além dos levantamentos do SINASE, a presente pesquisa levantou e sistematizou os anuários de segurança pública e os boletins da Fundação Casa do Estado de São Paulo. Com isso, torna-se possível comparar os dados entre os levantamentos do SINASE e os Anuários, visto que, nos anos de 2014, 2015 e 2017 foram publicados dados nas duas fontes. Outrossim, objetiva-se traçar um paralelo entre os dados no âmbito nacional, por meio dos levantamentos do SINASE e dos Anuários, e no âmbito estadual, nomeadamente o estado paulista, a partir dos boletins informativos da Fundação Casa. Deste modo, verificar-se-á se há correspondência entre a dinâmica nacional e paulista.

Palavras-chave: Direito Penal Juvenil, Lei do Sinase, Criminologia, Medidas Socioeducativas

Referências

ARRUDA, Jalusa Silva de. Breve panorama sobre a restrição e privação de liberdade de adolescentes e jovens no Brasil. em *Questão - Ano XXIV - nº 49 - Jan a Abr/2021*. p. 355 – 382.

menor como objeto de la compasión-represión a la infancia-adolescencia como sujeto de derechos. Capítulo Criminológico, Maracaíbo, n. 18/19, p. 177-193, 1990-1991

GISI, Bruna; VINUTO, Juliana. Transparência e Garantia de Direitos no Sistema Socioeducativo: a produção de dados sobre medidas socioeducativas. *Boletim Ibccrim*, São Paulo, v. 337, nov. 2020.

MACHADO, É. B. L. A.; SOBRAL, M. . DOCTRINA DA PROTEÇÃO INTEGRAL E CRIMINOLOGIA BRASILEIRA: A SUJEIÇÃO CRIMINAL DO ADOLESCENTE SUSPEITO. *REVISTA DIREITOS HUMANOS E DEMOCRACIA*, v. 7, p. 151-171, 2019.

SHECAIRA, Sérgio Salomão. Sistema de Garantias e o Direito Penal Juvenil. São Paulo:Revista dos Tribunais, 2008.

SPOSATO, KARYNA BATISTA; MOITINHO, VICTORIA CRUZ . A internação socioeducativa em tempos de covid-19: desafios para a cidadania dos adolescentes. *Revista de*

